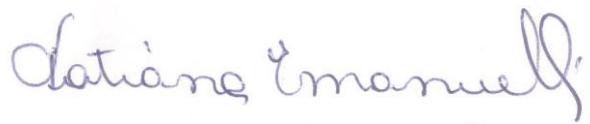


1 **ATA 02/2019 DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-**
2 **GRADUAÇÃO**
3 **EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS**

4 Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala 3135A,
5 do Prédio 42, do Centro de Ciências Rurais, realizou-se mais uma reunião da Comissão
6 de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos da
7 Universidade Federal de Santa Maria. Estiveram presentes os docentes Tatiana Emanuelli
8 – Presidente –, Neidi Garcia Penna e a representante discente Jéssica Righi da Rosa.
9 Dando início à reunião, a Prof. Tatiana começou a seguir a pauta. **1. Apreciação da**
10 **ordem de prioridade para receber bolsa:** A Prof. Tatiana mostrou o plano de
11 distribuição de bolsas atual referente aos cursos Mestrado e Doutorado. Salientou que as
12 discentes Karine Inês Bolson Moro e Grazielle Castagna Cezimbra Weis são as próximas
13 contempladas com bolsas no doutorado. Comunicou que todos os alunos de mestrado da
14 turma ingressante em 2019 receberão bolsa até setembro de 2019. A Profa. Tatiana
15 informou ainda que 9 alunos da turma de 2018, os primeiros colocados, que completarão
16 18 meses de bolsa em agosto de 2019, terão suas bolsas prorrogadas por 6 meses, tendo
17 em vista que haverá disponibilidade. A Comissão homologou a ordem de prioridade de
18 recebimento de bolsas. **2. Apreciação da solicitação da aluna Caroline dos Santos**
19 **Giuliani:** A Prof. Tatiana leu a solicitação da discente Caroline dos Santos Giuliani para
20 que a concessão de sua bolsa de mestrado fosse mantida, tendo em vista que a discente
21 está iniciando vínculo empregatício. Após análise, a Comissão de Bolsas embasou sua
22 decisão no item 8 das Normas de Concessão de bolsas do PPGCTA, vigente para turmas
23 com ingresso anterior a 2019, o qual está transscrito a seguir: “Os alunos que passarem a
24 receber complementação financeira (vínculo empregatício e/ou vencimentos de outra
25 natureza) durante o período de vigência da bolsa deverão comunicar imediatamente a
26 coordenação do Programa e somente poderão manter a bolsa caso não haja nenhum aluno
27 prioritário (com dedicação integral e sem rendimentos) aguardando para receber bolsa ou
28 estender o seu período de bolsa”. Portanto, a Comissão decidiu pelo indeferimento da
29 solicitação, não podendo a discente continuar com o recebimento da bolsa de mestrado.
30 O cancelamento da concessão acontecerá a partir de abril de 2019, tendo em vista que o
31 sistema de concessão de bolsas da Capes encontra-se fechado para alterações referentes

32 a março de 2019. Como não houve mais manifestações, Vinicyus Mourão Monteiro
33 Guillet lavrou a presente ata que vai assinada pela presidente da Comissão de Bolsas.



Prof. Drª Tatiana Emanuelli
Coordenadora do PPGCTA